

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 432/2001

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO "IN MEMORIAM", E ÁDOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, "*In memoriam*" ao saudoso Senhor **FRANCISCO DE ASSIS CELESTINO**, servidor público aposentado.

Art.2º. O Título de que trata o artigo anterior será entregue a família do agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE-RN, (PAÇO MUNICIPAL), EM 28 DE JUNHO DE 2001.

AMARO Alves Saturnino
Prefeito Municipal

Manoel Laurindo de Castro
Manoel LAURINDO de Castro

Secretário Municipal de Administração e
Coordenação Geral